



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS DE UBAJARA**

**Edital de Transferidos e Diplomados Nº 11, de 012 de junho de 2018**

O Diretor Geral do *campus* de Ubajara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 315/GABR/REITORIA, de 25 de Abril de 2018, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por transferência interna, transferência externa e como diplomado, para o período letivo 2018.2.

**1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE – *campus* de Ubajara, dentro do limite de vagas fixado item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

**2. DAS CATEGORIAS**

- 2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *campus*;
- 2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para o IFCE;
- 2.3. O ingresso de diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, por meio da documentação exigida neste edital.

**3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. A oferta de vagas será universal e para o preenchimento seguirá a ordem de prioridade, segundo o Artigo 50 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, aprovado pela Resolução nº 56 de 14/12/2015 do Conselho Superior do IFCE (CONSUP IFCE) e alterações posteriores, a saber:

- 1º. Transferência interna;**
- 2º. Transferência externa;**
- 3º. Ingresso como diplomado.**

- 3.2. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos e externos serão considerados, nesta ordem de critérios:
  - 3.2.1. Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

- 3.2.2. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- 3.2.3. Maior idade.
- 3.3. Para o preenchimento das vagas de diplomados (nível superior ou técnico) será considerado um ou mais critérios estabelecidos no art. 61, do Regulamento da Organização Didática, a saber:
- 3.3.1. Maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado.
- 3.3.2. Em caso de empate do preenchimento de vagas de diplomados serão considerados os critérios nessa ordem de prioridade:
- I. Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
  - II. Maior idade.
- 3.5. O critério para aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento da Organização Didática-ROD do IFCE, que exige compatibilidade de conteúdo e de carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) entre o componente curricular (disciplina) do curso de origem e o componente curricular (disciplina) a ser aproveitado.
- 3.6. Só será permitido ao candidato concorrer a 01 (uma) vaga neste processo seletivo.
- 3.7. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.
- 3.8. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver **concluído o primeiro período do curso de origem** com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada;
- 3.9. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição ocorrerá no horário de 8h às 17h, na recepção do Diretoria de Ensino IFCE campus Ubajara, situado à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte Castelo– Ubajara-CE. Telefone: (88) 3634-9600.
- 4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

##### Cronograma

Ingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Diplomados
Divulgação de Vagas	Ver item 6 deste edital.	6 de julho	27 de julho
Período de Inscrição	19 a 23 de junho	9 a 13 de julho	30 de julho a 3 de agosto
Resultado	26 de junho	17 de julho	7 de agosto
Solicitação de Recurso	27 de junho	18 de julho	8 de agosto
Resultado do Recurso	29 de junho	20 de julho	10 de agosto
Matrícula dos aprovados	2 de julho	23 de julho	13 de agosto
Matrícula dos Classificáveis	4 de junho	25 de julho	15 de agosto

## **5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

### **5.1 Para Transferido Interno:**

- 5.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido no ato da inscrição);
- 5.1.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.1.3. Cópia do Histórico Escolar;
- 5.1.4. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- 5.1.5. Cópia da Matriz Curricular do curso que o estudante está vinculado; e
- 5.1.6. Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### **5.2 Para Transferido Externo:**

- 5.2.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.2.2. Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- 5.2.3. Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;
- 5.2.4. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.2.5. Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que teve aprovação, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.6. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.2.7. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

### **5.3 Para Diplomados:**

- 5.3.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido (fornecido pelo Setor de Protocolo);
- 5.3.2. Cópia do Diploma de conclusão de curso, devidamente autenticada ou acompanhada do original;
- 5.3.3. Cópia do Histórico Escolar, autenticada pela instituição de origem;
- 5.3.4. Cópia dos Programas (conteúdos completos) das disciplinas cursadas, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.5. Cópia da Matriz Curricular do curso, autenticada pela IE de origem;
- 5.3.6. Cópia autenticada de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

Observação: toda a documentação constante nos subitens 5.1, 5.2 ou 5.3 deverá ser encadernada, acompanhada do requerimento de inscrição e entregue dentro de um envelope A3, que será lacrado no setor designado neste Edital.

- 5.3.8. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO:

CURSO	VAGAS	TURNO
Tecnólogo em Gastronomia	05	tarde e noite
Técnico em Alimentos	05	manhã
Licenciatura em Química	02	noite
Tecnologia em Agroindústria	05	tarde

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS:

CURSO	ATO AUTORIZATIVO	PORTARIA DE RECONHECIMENTO
Tecnólogo em Gastronomia	Resolução nº 033 – CONSUP – IFCE, de 14 de outubro de 2014	Portaria 340 de 18 de maio de 2018
Técnico em Alimentos	Resolução nº 001 – CONSUP – IFCE, de 18 de janeiro de 2012	_____
Licenciatura em Química	Resolução nº 058 – CONSUP – IFCE, de 14 de dezembro de 2015	_____
Tecnologia em Agroindústria	Resolução nº 010 – CONSUP – IFCE, de 14 de março de 2016	_____

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no site do IFCE ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)).

## 10. DA PRÉ-MATRÍCULA

- 10.1. A pré-matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4 deste Edital. No horário de 8h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00, na **Diretoria de Ensino – campus de Ubajara**, situada à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte– Ubajara-CE.
- 10.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.
- 10.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de acordo com o cronograma constante no item 4 deste Edital, às 9h00, na **Diretoria de Ensino – campus de Ubajara**, situada à Rua Luiz Cunha, s/n- Monte– Ubajara-CE, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto no item 3 deste Edital;
- 10.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.
- 10.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, a Direção poderá, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidas no item 3 deste edital.
- 10.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - c) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - d) 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
  - e) Cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
  - f) Cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
  - g) Cópia da Carteira de Identidade;
  - h) Cópia do CPF;
  - i) Cópia do comprovante de endereço;
  - j) Guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;
  - k) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE;
  - l) Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo similar ao do IFCE (transferidos externos de outras IES, que não o IFCE).

Obs.: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Com relação ao item 3.2, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no artigo 132, o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino ou em nível superior ao pretendido".
- 11.2. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomados ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado a sua devolução, serão inutilizados.
- 11.3. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do campus Ubajara.

Ubajara-CE, 12 de junho de 2018.



Ulisses Costa de Vasconcelos  
Diretor Geral  
IFCE- campus de Ubajara

Ulisses Costa Vasconcelos  
Diretor Geral  
1961505  
IFCE - Campus Ubajara